



PROJETO DE LEI Nº 017/2018, de 07 de dezembro de 2018.

Fixa salário base para servidores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO- PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fixa o valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) como salário base dos profissionais médicos veterinários, para carga horária de 40h (quarenta horas) semanais.

Art. 2º - Fixa o valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) como salário base dos profissionais psicólogos e assistentes sociais, para carga horária de 30h (trinta horas) semanais.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias em vigor, de acordo com a Lei Orçamentária Anual vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Demerval Lobão, Estado do Piauí, em 07 de dezembro de 2018.


Luis Gonzaga de Carvalho Junior
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
DEMERVAL
LOBÃO
Um Novo Tempo Para Novas Conquistas



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 017/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Demerval Lobão/PI,

Cumprimentando-o cordialmente, tenho a honra de encaminhar o presente projeto de Lei, em regime de urgência, à elevada consideração dos Ilustres Vereadores desta Augusta Casa Legislativa, que “fixa salário base para servidores e dá outras providências”.

O presente projeto de Lei visa alterar o salário base dos profissionais atuantes no Município de Demerval Lobão/PI, especificamente médicos veterinários, psicólogos e assistentes sociais.

O Município de Demerval Lobão possui em seu artigo 24, § 4º da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 532 / 2017, de 24 de JUNHO de 2017 que a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração além dos índices inflacionários, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como a admissão, a qualquer título, pelo órgão ou entidades da Administração Direta, Autarquias e Fundações, só poderá ser feita se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas até o final do exercício e obedecerão ao limite do *caput* deste artigo.

Da análise:

1- Despesas com pessoal.

Os limites de gastos do poder Executivo podem ser visualizados no quadro a seguir:

Despesa com pessoal do poder executivo (L.R.F art. 20, REFERENTE AO 1º SEMESTRE / 2018).		
	R\$ 1,00	% s/ RCL
Receita Corrente Líquida Ajustada (RCL)	30.071.914,37	
Despesa com pessoal computável nos Últimos 12 meses	15.085.120,17	50,16
Limite de alerta (art.59,§ 1º II da LRF)	14.614.950,38	48,60
Limite prudencial (Art. 22,§ único da LRF)	15.426.892,07	51,30
Limite legal (art.20 da LRF)	16.238.833,76	54

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal do 1º Semestre de 2018, publicado no DOM - Ano XVI • Teresina (PI) - Terça-Feira, 07 de Agosto de 2018 • Edição MMMDCXXXV.

**AVENIDA PADRE JOAQUIM NONATO, 132 – BAIRRO: CENTRO
DEMerval LOBÃO – PIAUÍ CEP.: 64390-000
CNPJ: 06.554.885/0001-57**

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro:

Cargo/função (A)	Quantidade de vagas (B)	Remuneração, referente a diferença salarial R\$ (C)	Montante folha (D) (=BXC)	Encargos sociais – 12 meses (G)	Montante 12 meses (H) = (D x12)+E+F+G
PSICÓLOGA	3	846,00	2.538,00	279,18	
ASSISTENTE SOCIAL	1	846,00	846,00	93,06	
MÉDICA VETERINÁRIA	1	846,00	846,00	93,06	
TOTAL		-	4.230,00	465,30	4.695,30

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO A PARTIR DO MÊS DE JANEIRO DE 2019

SALÁRIO ANTERIOR:

- REMUNERAÇÃO MENSAL R\$ 5 * 954 = 4.770,00 – ANUAL R\$ 57.240,00
- ENCARGOS REMUNERAÇÃO MENSAL R\$ 524,70 – ANUAL R\$ 6.296,40
- FÉRIAS MENSAL ACRESCIDOS DE 1/3 R\$ 6.360,00
- ENCARGOS SOBRE 1/3 DE FÉRIAS R\$ 174,90
- DÉCIMO TERCEIRO R\$ 4.770,00
- ENCARGOS DÉCIMO TERCEIRO R\$ 524,70

TOTAL R\$ 75.366,00

SALÁRIO ATUAL:

AVENIDA PADRE JOAQUIM NONATO, 132 – BAIRRO: CENTRO
DEMerval LOBÃO – PIAUÍ CEP.: 64390-000
CNPJ: 06.554.885/0001-57

- REMUNERAÇÃO MENSAL R\$ 5 * 1.800,00 = 9.000,00 – ANUAL R\$ 108.000,00
 - ENCARGOS REMUNERAÇÃO MENSAL R\$ 990,00 – ANUAL R\$ 11.880,00
 - FÉRIAS MENSAL ACRESCIDOS DE 1/3 R\$ 12.000,00
 - ENCARGOS SOBRE 1/3 DE FÉRIAS R\$ 330,00
 - DÉCIMO TERCEIRO R\$ 9.000,00
 - ENCARGOS DÉCIMO TERCEIRO R\$ 990,00
- TOTAL R\$ 142.200,00**

3. **Conclusão após levantamento sobre o impacto orçamentário - financeiro**

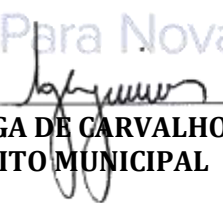
Após o levantamento dos dados acima e levando-se em consideração a projeção do salário mínimo para o ano de 2019 R\$ 1.006,00 (um mil e seis reais) e considerando ainda os índices inflacionários, o órgão de Controle Interno estima um impacto financeiro anual de aproximadamente **R\$ 66.834,00**.

Para tanto, informa-se existir dotação orçamentária para a realização das despesas atinentes a diferença salarial de 2018 R\$ **4.695,30** bem como existir dotação orçamentária para o custeio das despesas no ano de 2019.

Trata-se, como se vê, de medida de maior relevância e de indiscutível interesse público, merecedora, portanto, do acolhimento por parte desta Augusta Casa Legislativa.

Enunciados, assim, os aspectos fundamentais do projeto, reitero a Vossas Excelências os protestos de elevada estima e consideração.

Demerval Lobão (PI), 07 de dezembro de 2018.



LUIS GONZAGA DE CARVALHO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL